

A ODDO BHF Asset Management SAS, na sua qualidade de sociedade gestora (adiante designada por "**Sociedade Gestora**") do Fundo ODDO BHF IMMOBILIER (adiante designado por "**Fundo**"), decidiu efectuar as seguintes alterações:

- **Alteração à distribuição dos custos:**

No âmbito das novas exigências do regulador, que visam a supressão definitiva das comissões de transacção a partir de 1 de Janeiro de 2026, a Sociedade Gestora está a alterar o prospecto do Fundo com vista a responder a esta evolução regulamentar, que implica um reequilíbrio das comissões de gestão financeira e dos custos operacionais e outros serviços associados.

É de referir que a modulação das comissões de gestão financeira, bem como dos custos de funcionamento e outros serviços associados, permanece inferior ou igual à média das taxas de comissões de transacção cobradas pela Sociedade Gestora nos últimos três anos civis encerrados no final de 2021, ou seja, os anos de 2019, 2020 e 2021, conforme a metodologia exigida pelo regulador.

A evolução da distribuição das "comissões de gestão financeira" e dos "custos de funcionamento e outros serviços" é a seguinte:

Antes			Após		
Custos cobrados ao Fundo	Base de cálculo	Taxa da tabela	Custos cobrados ao Fundo	Base de cálculo	Taxa da tabela
Comissões de gestão financeira e custos de funcionamento e outros serviços	Activo líquido, excluindo OICVM	Unidades de participação CR-EUR e DR-EUR: 1,80%, no máximo, taxas incluídas	Comissões de gestão financeira	Activo líquido, excluindo OICVM	Unidades de participação CR-EUR e DR-EUR: 1,80%, no máximo, taxas incluídas
		Unidades de participação CI-EUR, DI-EUR, CN-EUR e GC-EUR: 0,90%, no máximo, taxas incluídas	Custos de funcionamento e outros serviços	Activo líquido	Unidades de participação CI-EUR, DI-EUR, CN-EUR e GC-EUR: 0,90%, no máximo, taxas incluídas
Agentes que recebem comissões de transacção: Sociedade Gestora: 100%	Cobrança sobre cada transacção	Acções: em função dos mercados, com um máximo de 0,50%, taxas incluídas, e um mínimo de 7,50 €, excluindo IVA, para as acções francesas e 50 €, excluindo IVA, para as acções estrangeiras	Supressão das comissões de transacção		
	Activo líquido			Activo líquido	

Comissão de superação do desempenho	- Unidades de participação CR-EUR e DR-EUR: máximo de 20% da superação do desempenho do Fundo relativamente ao seu indicador de referência (MSCI EMU IMI Core RE 10/40 Index, calculado com base em dividendos líquidos reinvestidos) uma vez compensados os subdesempenhos passados dos últimos cinco anos e sujeito a um desempenho absoluto positivo. - Unidades de participação CN-EUR e GC-EUR: máximo de 10% da superação do desempenho do Fundo relativamente ao seu indicador de referência (MSCI EMU IMI Core RE 10/40 Index, calculado com base em dividendos líquidos reinvestidos) uma vez compensados os subdesempenhos passados dos últimos cinco anos e sujeito a um desempenho absoluto positivo. - Unidade de participação CI-EUR, DI-EUR: máximo de 10% da superação do desempenho do Fundo relativamente ao seu indicador de referência (MSCI EMU IMI Core RE 10/40 Index, calculado com base em dividendos líquidos reinvestidos) uma vez compensados os subdesempenhos passados dos últimos cinco anos.	Comissão de superação do desempenho	- Unidades de participação CR-EUR e DR-EUR: máximo de 20% da superação do desempenho do Fundo relativamente ao seu indicador de referência (MSCI EMU IMI Core RE 10/40 Index, calculado com base em dividendos líquidos reinvestidos) uma vez compensados os subdesempenhos passados dos últimos cinco anos e sujeito a um desempenho absoluto positivo. - Unidades de participação CN-EUR e GC-EUR: máximo de 10% da superação do desempenho do Fundo relativamente ao seu indicador de referência (MSCI EMU IMI Core RE 10/40 Index, calculado com base em dividendos líquidos reinvestidos) uma vez compensados os subdesempenhos passados dos últimos cinco anos e sujeito a um desempenho absoluto positivo. - Unidade de participação CI-EUR, DI-EUR: máximo de 10% da superação do desempenho do Fundo relativamente ao seu indicador de referência (MSCI EMU IMI Core RE 10/40 Index, calculado com base em dividendos líquidos reinvestidos) uma vez compensados os subdesempenhos passados dos últimos cinco anos.
---	---	---	---

- **Alteração à metodologia ESG:**

Alteração à metodologia ESG: revisão e substituição do modelo de classificação interna pela ferramenta MSCI ESG Research. Doravante, a equipa de gestão baseia-se nas classificações ESG calculadas pelo fornecedor de dados MSCI ESG Research.

Estas alterações não terão impacto na estratégia de investimento ou no perfil de rendimento / risco do Fundo.

Estas alterações entrarão em vigor no dia 04/12/2025.

Os DIC PRIIPS do Fundo, datados de 04/12/2025, estarão disponíveis nas línguas francesa, inglesa, alemã, italiana, espanhola, portuguesa e sueca no site <http://am.oddo-bhf.com>, bem como mediante um simples pedido à Sociedade Gestora.

O prospecto do Fundo, datado de 04/12/2025, será disponibilizado nas línguas francesa e inglesa no site <http://am.oddo-bhf.com>, assim como mediante simples pedido à Sociedade Gestora.